



**Prefeitura Municipal de Parauapebas**  
*Adm. Faísal Salmen*

LEI Nº 032/89, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Parauapebas, Esta do do Pará, para o exercício fi nanceiro de 1990.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin te Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Parauapebas para o exercício financeiro de 1990, estima a Receita e Fixa a Despesa em Ncz\$ 58.194.000,00 (Cincoenta e oito mi lhões, cento e noventa e quatro mil cruzados novos).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a le gislação em vigor e das especificações em anexo, obedecendo a seguinte classificação geral:

1 - RECEITA DO TESOUREO	NCZ\$	1000,00
1.1- <u>RECEITAS CORRENTES</u>		<u>25.354</u>
Receita Tributária		2.590
Receita Patrimonial		100
Receita Industrial		90
Transferências Correntes		22.459
Outras Receitas Correntes		115

TODOS POR





Prefeitura Municipal de Parauapebas  
Adm. Faísal Salmen

Fl. 02

1.2- RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	5
Transferências de Capital	32.835
TOTAL GERAL	<u>58.194</u>

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

I - PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DO TESOURO  
NCZ\$ 1000,00

1.1 - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	3.350
03 - Administração e Planejamento	11.580
05 - Comunicações	300
08 - Educação e Cultura	13.600
10 - Habitação e Urbanismo	14.850
11 - Indústria, Comércio e Serviços	2.150
13 - Saúde e Saneamento	3.520
15 - Assistência e Previdência	2.464
16 - Transporte	6.380
TOTAL GERAL	<u>58.194</u>

1.2 - DESPESAS POR PODERES NCZ\$ 1000,00

PODER LEGISLATIVO	3.200
Câmara Municipal	3.200
PODER EXECUTIVO	54.994

TODOS POR



Parauapebas

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP. 68.508



Prefeitura Municipal de Parauapebas  
Adm. Faisal Salmen

Fl. 03

Gabinete do Prefeito	3.694
Coordenadoria de Planejamento	1.020
Secretaria Municipal de Administração	3.770
Assessoria Técnica Municipal	1.300
Secretaria Municipal de Finanças	2.480
Secretaria Municipal de Fomento Econômico	780
Secretaria Municipal de Terras Patrimoniais	1.000
Secretaria Municipal de Educação	4.900
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	34.650
Secretaria Municipal de Saúde	1.400
TOTAL GERAL	<u>58.194</u>

1.3 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	<u>26.544</u>
Despesas de Custeio	24.080
Transferências Correntes	2.464
DESPESAS DE CAPITAL	<u>31.650</u>
Investimentos	30.700
Inversões Financeiras	950
TOTAL GERAL	<u>58.194</u>

Parágrafo Único - As Despesas das Autarquias e Funções instituídas pelo Poder Público Municipal, realizadas com recursos próprios e transferências do Município, serão discriminadas em seus Orçamentos próprios, os quais obedecerão à mesma forma do Orçamento Geral do Município e serão aprovados de conformidade com a legislação vigente.

TODOS POR



Parauapebas  
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP. 68.508



**Prefeitura Municipal de Parauapebas**  
*Adm. Faisal Salmen*

03210

Fl. 04

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a :

I - Abrir Créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da Despesa fixada nesta Lei, indicando como fonte os recursos definidos no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II- Realizar, durante o exercício financeiro, operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), fixado na legislação pertinente.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte (20) dias de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (1989).

*Faisal Salmen*  
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



**Parauapebas**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP. 68.508